

Porto dos Gaúchos/MT, em 08 de Dezembro de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 133/2020
De: 04 de Dezembro de 2020

providências.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 790/2019 de 17 de Dezembro de 2019 e Lei Municipal 792 de 17 de Dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários		
000133/2020SUPLEM		
13.001.04.121.0124.2630.449052000000	2.000,00	0505-
000133/2020SUPLEM		
05.001.08.244.0024.2980.335041000000	20.000,00	0277-
000133/2020SUPLEM		
08.003.15.451.0037.1380.449051000000	18.000,00	0437-
000133/2020SUPLEM		
12.003.18.541.1008.3680.339039000000	8.000,00	0577-

0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos		
000133/2020SUPLEM		
05.901.10.301.0019.2980.449051000000	4.000,00	0251-

0.1.15.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE		
000133/2020SUPLEM		
07.001.12.361.0013.2243.339030000000	6.000,00	0342-

0.1.30.000000 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação-FETHAB		
000133/2020SUPLEM		
08.002.26.782.0058.2990.339030000000	30.000,00	0430-

TOTAL R\$ 90.000,00

ANULA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários		
000133/2020REDUÇAO		
03.002.04.122.0004.2021.339014000000	6.000,00	0071-
000133/2020REDUÇAO		
03.002.04.122.0004.2025.339030000000	4.000,00	0284-
000133/2020REDUÇAO		
03.002.04.122.0004.2025.339039000000	4.000,00	0085-
000133/2020REDUÇAO		
04.003.04.122.0008.2060.339014000000	15.000,00	0122-
000133/2020REDUÇAO		
04.003.04.122.0008.2060.449052000000	3.000,00	0131-
000133/2020REDUÇAO		
04.003.28.843.0000.2080.329021000000	5.000,00	0133-
000133/2020REDUÇAO		
08.001.08.241.1008.2659.339039000000	6.000,00	0272-

0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos		
000133/2020REDUÇAO		
05.004.10.122.0023.2132.339039000000	10.000,00	0150-
000133/2020REDUÇAO		
05.004.10.122.0023.2132.339039000000	5.000,00	0161-

0.1.20.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		
000133/2020REDUÇAO		
06.003.08.244.0053.2663.339030000000	10.000,00	0291-
000133/2020REDUÇAO		
06.003.08.244.0053.2663.449052000000	7.000,00	0294-
0.1.40.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Custeio		
000133/2020REDUÇAO		
05.004.10.301.0019.2091.339039000000	15.000,00	0177-
TOTAL		
ANULADO	R\$ 90.000,00	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Dezembro de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL

LEGISLAÇÃO

LEI N° 858/2020
De: 08 de Dezembro de 2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L
E
I**

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art.165, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 83, II, da Lei Orgânica do Município e, no que couber às disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes para a elaboração e execução do Orçamento do Município para o exercício de 2021, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução orçamentária.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 serão estabelecidas em Anexo específico nesta lei, relativo ao período de 2021 e obedecendo aos seguintes critérios:

- I - promover o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II - promover o desenvolvimento econômico e social integral do Município;
- III - contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal responsável e permanente;
- IV - evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

§ 1º A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo I - Metas Fiscais e do Anexo II - Recursos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

§ 2º Por ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo fará a revisão do valor das metas fiscais a que se refere o caput, para adequar à estimativa da receita elaborada de conformidade com o Art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º A proposta orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo Municipal obedecerá às seguintes diretrizes:

- I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;
- II - as despesas com o pagamento da dívida pública e de pessoal e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 4º A LOA - Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária e a modalidade de aplicação:

1. pessoal e encargos sociais;
2. juros e encargos de dívida;
3. outras despesas correntes;
4. investimentos;
5. transferências financeiras;
6. amortização da dívida;
7. outras despesas de capital.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1998, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Porto dos Gaúchos MT, 28 de Dezembro de 2.020.

Ofício: 077/SMF-PG/2.020
Código do Município 1112747

Senhor Presidente,

Através do presente estamos encaminhando **Lei N.º 858/2020 “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e dá outras providências”**, para que a mesma seja protocolada junto a este Egrégio Tribunal de Contas.

Sendo só para o momento, elevamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente

Moacir Pinheiro Piovesan

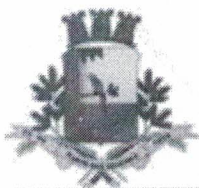
Prefeito Municipal

CPF: 903.672.351-53

RG: 1100320-6 SSP/MT

Rua Dona Alvina

78.560.000 - Porto dos Gaúchos MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 858/2020

De: 08 de Dezembro de 2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art.165, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 83, II, da Lei Orgânica do Município e, no que couber às disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes para a elaboração e execução do Orçamento do Município para o exercício de 2021, compreendendo.

- I - as metas e prioridades da administração municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução orçamentária.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 serão estabelecidas em Anexo específico nesta lei, relativo ao período de 2021 e obedecendo aos seguintes critérios:

- I - promover o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II - promover o desenvolvimento econômico e social integral do Município;
- III - contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal responsável e permanente;
- IV - evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

§ 1º A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo I - Metas Fiscais e do Anexo II - Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

§ 2º Por ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo fará a revisão do valor das metas físicas a que se refere o caput, para adequar à estimativa da receita elaborada de conformidade com o Art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 3º A proposta orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo Municipal obedecerá às seguintes diretrizes:

- I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;
- II - as despesas com o pagamento da dívida pública e de pessoal e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A LOA - Lei Orçamentária Anual compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal.
- II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária e a modalidade de aplicação:

- 1. pessoal e encargos sociais;
- 2. juros e encargos da dívida;
- 3. outras despesas correntes;
- 4. investimentos;
- 5. inversões financeiras;
- 6. amortização da dívida;
- 7. outras despesas de capital.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 7º O projeto da lei orçamentária anual a ser encaminhado ao Poder Legislativo será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto da Lei;
- III - tabelas explicativas da receita e da despesa referente aos três últimos exercícios.

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto da lei orçamentária anual conterá:

- I - situação econômica e financeira do Município;
- II - demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos exigíveis;
- III - exposição da receita e da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

§ 2º Acompanharão o projeto de lei orçamentária demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.494, de 30 de junho de 2007;

II - programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 198, § 2º da Constituição Federal.

III - demonstrativo da renúncia de receita, quando houver.

§ 3º Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

I - Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei nº 4.320/64;

II - Quadro Demonstrativo por Programa de Trabalho, das Despesas por Órgãos do Governo, Anexo VI da Lei nº 4.320/64;

III - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo VII da Lei nº 4.320/64;

IV - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo VIII da Lei nº 4.320/64;

V - Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX da Lei nº 4.320/64;

VII - Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, art. 22, III, da Lei nº 4.320/64;

VII - Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva legislação;

VIII - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;

IX - Quadro de Detalhamento de Despesas.

§ 4º Integra a Lei Orçamentária Anual o anexo de Emendas Individuais a ser preenchido pelo Poder Legislativo Municipal, conforme determinação do art. 21, o inciso XXII, da Lei Orgânica do Município. (Redação acrescida pela Emenda a Lei Orgânica nº 001/2016).

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º A lei orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa.

Art. 9º A lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção dos riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 10 A Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborada de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11 A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

- I - prioridade de investimentos para as áreas sociais;
- II - modernização da ação governamental;
- III - equilíbrio entre receitas e despesas;
- IV - austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 12 A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente a, no máximo 1% (uma unidade por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no Art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163/2001.

§ 2º Caso os riscos fiscais não se concretizem até o dia 01 de Setembro de 2021, os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 13 No projeto de lei orçamentária para 2021, receitas e despesas serão orçadas a preços correntes e constantes de 2021.

SEÇÃO I DA INSTITUIÇÃO, DA PREVISÃO E DA EFETIVAÇÃO DA RECEITA.

Art. 14 As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da Administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando-se o art. 3º desta lei.

§ 1º Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - atualização da planta genérica de valores;
- III - a expansão do número de contribuintes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

§ 2º As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, as metas fiscais serão revistas por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei.

Art. 15 Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 16 Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o excesso de despesa, o Poder Executivo Municipal promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º A limitação do empenho, nos termos do caput deste artigo, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 17 Não serão objetos de limitações de despesas:

I - das obrigações constitucionais e legais do ente (despesas com pessoal e fundos);

II - destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

III - assinaladas na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 18 Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 19 A Prefeitura disponibilizará, para a Câmara de Vereadores, no mínimo 10 (dez) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos, as estimativas e as memórias de cálculo das receitas para o exercício subsequente.

Art. 20 Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2021, o Poder Executivo Municipal desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

arrecadação, de modo a atender ao disposto no art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21 Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

SEÇÃO II

DA GERAÇÃO DE DESPESA

Art. 22 Na execução da despesa, nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros.

Art. 23 A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesa e fontes de recursos em projetos, atividades e operações especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 3º Entende-se como projetos em andamento aqueles, constantes do orçamento anual, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2021, ultrapassar 30% (Trinta por cento) do seu custo total estimado.

Art. 24 Fica o do Poder Executivo Municipal nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal, mediante Decreto, autorizado à fazer a transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no orçamento geral do Município, para o exercício de 2021.

Parágrafo Único. A autorização mencionada no caput fica condicionada ao limite de 20% das receitas previstas fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2021, podendo ser realizadas em despesas correntes e de capital, obedecendo às regras contábeis estabelecidas na Lei 4.320/64.

Art. 25 O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos arts. 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

Art. 26 A lei orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8º, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 27 As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental deverão ser classificadas em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 28 As operações de crédito deverão ter autorização legislativa, obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos em resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital.

Art. 29 Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 30 O Poder Executivo Municipal poderá conceder subvenções, auxílios ou contribuições somente para entidades privadas sem fins lucrativos, desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino, esporte e cultura, ou representativas da comunidade escolar;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - voltadas para as ações de assistência social;

IV - consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos que participem da execução de programas nacionais, estaduais ou regionais;

V - instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica;

VI - instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município;

VII - voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.

Parágrafo único. As entidades sem fins lucrativos beneficiados deverão cumprir o disposto no art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa nº 001/97-STN e alterações posteriores.

Art. 31 Fica o Poder Executivo autorizado contribuir para o custeio de despesas de outro ente da federação, nos termos do art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 32 As despesas de publicidade da Administração Municipal deverão ser objeto de dotação orçamentária.

§ 1º Entende-se como publicidade às ações relativas à divulgação do trabalho do órgão, ou seja, propaganda.

§ 2º As despesas referentes à publicação de licitações, portarias, atos, prestações de contas e congêneres, classificar-se-ão na atividade de custeio.

Art. 33 Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, e ainda ao seguinte:

I - as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativo ao mês de junho de 2020;

II - serão incluídas dotações para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso;

§ 1º O Poder Executivo Municipal poderá realizar concurso público de provas ou de provas e títulos visando ao preenchimento dos cargos e funções, bem como processo seletivo simplificado, nos termos da lei.

§ 2º No exercício financeiro de 2021, os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar ou extinguir cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e admitir pessoal, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº 101/2000, de 04.05.2000.

§ 3º Na execução orçamentária de 2021, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedado ao Município:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de horas extras, salvo no âmbito dos setores da educação e da saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

Art. 34 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação das despesas com horas-extras;

II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SEÇÃO III

DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES INCLUÍDAS OU ACRESCIDAS POR EMENDAS INDIVIDUAIS.

Art. 35 O regime de execução estabelecido nesta Seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais, independente de autoria.

Parágrafo único. O Executivo deve adotar todos os meios e medidas necessárias à execução das programações referentes a emendas individuais.

Art. 36 As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida previstas no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (Redação acrescida pela Emenda a Lei Orgânica nº 001/2016)

Parágrafo único. O limite a que se refere o caput deste artigo será distribuído em partes iguais, por vereador, para a aprovação de emendas ao projeto de lei orçamentária de 2021 da Câmara Municipal, garantida a destinação para ações e serviços públicos de saúde de pelo menos metade do valor individual aprovado.

Art. 37 As programações orçamentárias previstas nas emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos serão adotados as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste artigo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II deste artigo, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III deste artigo, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, as programações previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos de impedimentos justificados na notificação.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será demonstrado em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual – LOA, preferencialmente a nível de unidade orçamentária vinculada à Secretaria Municipal correspondente a despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas.

§ 2º Para o cumprimento dos prazos previstos nos incisos e IV deste artigo, prevalece a data que primeiro ocorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

§ 3º Decorrido o prazo previsto no inciso IV deste artigo sem que tenha havido deliberação, proceder-se-á ao remanejamento das respectivas programações, por ato do Poder Executivo, nos limites previstos no art. 24 desta lei, a contar do término do prazo para deliberação do projeto de lei, considerando-se este prejudicado.

Art. 38 Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida nesta Lei, o montante previsto no art. 36 desta Lei poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Parágrafo único. O contingenciamento de programações decorrentes de emendas individuais:

I - não constitui impedimento de ordem técnica, mas suspende a execução no valor contingenciado;

II - não afasta a verificação de eventuais impedimentos de ordem técnica, para cumprimento do prazo a que se refere o inciso I do art. 37 desta Lei.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2021, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

§ 2º O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º Até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro de 2021, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 40 Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 41 O Município fica autorizado a buscar junto à União e Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A assistência técnica referida neste artigo consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 42 Na ocorrência de calamidade pública reconhecida estarão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para a recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

Art. 43 O projeto de lei orçamentária anual será enviado pelo Poder Executivo à Câmara até 30 de Outubro de 2020, devendo a Câmara devolvê-lo para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Parágrafo único. Na hipótese do projeto de lei orçamentária anual não haver sido sancionado até 31 de dezembro de 2020, fica autorizada a execução da proposta orçamentária, originalmente encaminhada a Câmara de Vereadores, nos seguintes limites:

I - no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II - 2/12 (Dois doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 44 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 45 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos - MT, 08 de Dezembro de 2020.


MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS				Objetivo: GARANTIR QUE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS POSSAM SER CUMPRIDOS INTEGRALMENTE		R\$ 1,00	
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro					
		Natureza de Despesa		Meta Física	Meta Financeira		
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - DEPARTAMENTO DE	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	3.1.90.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS E REFORMAS		3,00	52.000,00		
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - DEPARTAMENTO DE	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	3.2.90.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1,00	5.000,00		
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - DEPARTAMENTO DE	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		12,00	380.000,00		
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - DEPARTAMENTO DE	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1,00	70.000,00		
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO		Objetivo: DAR CUMPRIMENTO AS FUNCOES BASICAS DO PODER LEGISLATIVO DE LEGISLAR E FISCALIZAR		Total do Programa: 507.000,00			
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro					
		Natureza de Despesa		Meta Física	Meta Financeira		
01 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO 001 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇAO LEGISLATIVA	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40,00	770.000,00		
01 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO 001 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇAO LEGISLATIVA	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		40,00	170.000,00		
01 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO 001 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇAO LEGISLATIVA	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL		40,00	52.000,00		
01 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO 001 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇAO LEGISLATIVA	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		68,00	89.000,00		
01 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO 001 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇAO LEGISLATIVA	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		40,00	12.000,00		
01 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO 001 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇAO LEGISLATIVA	3.3.90.35.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA		40,00	1.000,00		
01 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO 001 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇAO LEGISLATIVA	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		43,00	21.000,00		
01 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO 001 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇAO LEGISLATIVA	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		83,00	141.000,00		
01 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO 001 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇAO LEGISLATIVA	3.3.90.40.00.00.00 - SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		3,00	68.000,00		
01 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO 001 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇAO LEGISLATIVA	3.3.90.41.00.00.00 - CONTRIBUICOES		20,00	7.000,00		
01 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO 001 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇAO LEGISLATIVA	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		40,00	170.000,00		
01 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO 001 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇAO LEGISLATIVA	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES		2,00	70.000,00		



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

01 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO 001 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	R\$ 1,00 48.000,00
Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Objetivo: MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS MUNICIPAIS PRATICAR O PRINCÍPIO DA TRANSPARENCIA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO	Total do Programa:	
		Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira
02 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	1.619.000,00
001 - GABINETE DO PREFEITO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			700.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00	160.000,00
001 - GABINETE DO PREFEITO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			160.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRAÇÃO	3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	1,00	5.000,00
001 - GABINETE DO PREFEITO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1,00	65.000,00
001 - GABINETE DO PREFEITO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			65.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1,00	28.000,00
001 - GABINETE DO PREFEITO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			28.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1,00	3.000,00
001 - GABINETE DO PREFEITO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1,00	4.000,00
001 - GABINETE DO PREFEITO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1,00	5.000,00
001 - GABINETE DO PREFEITO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00	2.000,00
001 - GABINETE DO PREFEITO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00	20.000,00
001 - GABINETE DO PREFEITO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			20.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12,00	2.000,00
001 - GABINETE DO PREFEITO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00	2.000,00
001 - GABINETE DO PREFEITO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRAÇÃO	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2,00	15.000,00
001 - GABINETE DO PREFEITO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			15.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00	80.000,00
002 - ASSESSORIA JURÍDICA	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			80.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00	20.000,00
002 - ASSESSORIA JURÍDICA	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			20.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	10.000,00
002 - ASSESSORIA JURÍDICA	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			10.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1,00	3.500,00
002 - ASSESSORIA JURÍDICA	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

02 - GABINETE DO PREFEITO		04 - ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,00	R\$ 1,00
002 - ASSESSORIA JURIDICA		122 - ADMINISTRACAO GERAL			4.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO		04 - ADMINISTRACAO	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00	
002 - ASSESSORIA JURIDICA		122 - ADMINISTRACAO GERAL			1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO		04 - ADMINISTRACAO	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00	5.000,00
002 - ASSESSORIA JURIDICA		122 - ADMINISTRACAO GERAL			
02 - GABINETE DO PREFEITO		04 - ADMINISTRACAO	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	3.000,00
002 - ASSESSORIA JURIDICA		122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE			Objetivo: PROMOVER AS SECRETARIAS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO INDISPENSAVEIS A IMPLANTACAO DE SEUS PROGRAMAS	Total do Programa: 1.137.500,00	
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	Natureza de Despesa	Meta Física	Meta Financeira
			3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00	82.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1,00	19.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	1,00	2.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12,00	25.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12,00	2.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12,00	15.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13,00	60.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12,00	1.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1,00	2.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8,00	14.000,00
Programa: 0004 - APOIO ADMINISTRATIVO DEPARTAMENTO DE PESSOAL			Objetivo: APOIO ADMINISTRATIVO	Total do Programa: 222.000,00	
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	Natureza de Despesa	Meta Física	Meta Financeira
			3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3,00	210.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	3,00	48.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	3,00	6.000,00	R\$ 1,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	213,00	13.000,00	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12,00	2.000,00	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	201,00	8.500,00	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	201,00	32.500,00	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.46.00.00.00 - AUXILIO - ALIMENTACAO	3,00	5.000,00	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,00	11.000,00	
Programa: 0005 - APOIO ADMINISTRATIVO DEPARTAMENTO DE PESSOAL			Objetivo: PROMOVER O DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO INDISPENSAVEIS DE SEUS PROGRAMAS	Total do Programa: 336.000,00		
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro			
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	Natureza de Despesa	Meta Fisica	Meta Financeira	
			3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5,00	10.000,00	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4,00	10.000,00	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	5,00	15.000,00	
Programa: 0007 - APOIO ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE			Objetivo: MANUTENCAO DA SECRETARIA	Total do Programa: 35.000,00		
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro			
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	Natureza de Despesa	Meta Fisica	Meta Financeira	
			3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00	165.000,00	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1,00	38.000,00	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	1,00	3.500,00	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1,00	3.000,00	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12,00	2.000,00	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00	1.500,00	



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00	5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	13,00	3.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1,00	1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	2.000,00
Total do Programa:				224.000,00

Programa: 0008 - APOIO ADMINISTRATIVO DEPARTAMENTO DE		Objetivo: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		
		Natureza de Despesa	Meta Física	Meta Financeira
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00	320.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	4,00	74.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	1,00	15.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1,00	12.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,00	2.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00	5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00	180.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.46.00.00.00 - AUXILIO - ALIMENTACAO	1,00	500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1,00	50.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2,00	11.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1,00	1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3,00	16.000,00
Total do Programa:				686.500,00

Programa: 0009 - APOIO ADMINISTRATIVO SETOR DE CADASTRO E		Objetivo: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		
		Natureza de Despesa	Meta Física	Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

					R\$ 1,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - SETOR DE CADASTRO E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2,00		262.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - SETOR DE CADASTRO E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1,00		58.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - SETOR DE CADASTRO E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	1,00		3.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - SETOR DE CADASTRO E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1,00		5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - SETOR DE CADASTRO E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,00		2.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - SETOR DE CADASTRO E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00		1.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - SETOR DE CADASTRO E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00		90.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - SETOR DE CADASTRO E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.46.00.00.00 - AUXILIO - ALIMENTACAO	1,00		1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - SETOR DE CADASTRO E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1,00		2.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - SETOR DE CADASTRO E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1,00		1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - SETOR DE CADASTRO E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3,00		7.000,00
Total do Programa:					432.500,00
Programa: 0011 - RESGATANDO A CULTURA					
		Objetivo: PROPORCIONAR AOS MUNICIPES ACESSO AO ACERVO HISTORICO VEM COMO FOMENTAR O INTERESSE PELA CULTURA			
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		Meta Física	Meta Financeira
		Natureza de Despesa			
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3,00	46.500,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		3,00	9.500,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL		2,00	11.500,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		3,00	33.000,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	3.3.90.31.00.00.00 - PREMIAOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1,00	5.000,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		3,00	17.000,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3,00	47.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	3.3.90.46.00.00.00 - AUXILIO - ALIMENTACAO	1,00	1.500,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3,00	21.000,00
Total do Programa:				192.000,00
Programa: 0012 - ESPORTE E LAZER				
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		
		Natureza de Despesa	Meta Física	Meta Financeira
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12,00	135.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	12,00	50.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	1,00	15.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1,00	18.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,00	6.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00	1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00	14.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12,00	2.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	15.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12,00	130.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	12,00	40.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	12,00	10.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	14,00	25.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	3.3.90.31.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	12,00	26.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12,00	5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12,00	2.000,00

R\$ 1,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14,00	15.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	3.3.90.46.00.00.00 - AUXILIO - ALIMENTACAO	12,00	1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12,00	2.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	12,00	2.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	2,00	10.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25,00	9.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4,00	9.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 906 - EMENDA IMPOSITIVA	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	2,00	46.863,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 906 - EMENDA IMPOSITIVA	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	2.000,00
Total do Programa:				590.863,00
Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Fisico / Financeiro		
		Natureza de Despesa	Meta Fisica	Meta Financeira
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00	20.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1,00	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	1,00	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	17,00	655.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,00	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7,00	41.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5,00	1.550.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12,00	2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1,00	14.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	3,00	85.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	352.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 004 - FUNDEB	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2,00	2.475.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 004 - FUNDEB	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	2,00	565.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 004 - FUNDEB	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	1,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 004 - FUNDEB	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1,00	
Total do Programa:				5.789.000,00

Programa: 0014 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL

Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		
		Natureza de Despesa		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 004 - FUNDEB	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Meta Física 2,00	Meta Financeira 2.700.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 004 - FUNDEB	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	2,00	602.000,00

Programa: 0015 - ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS

Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		
		Natureza de Despesa	Meta Física	Meta Financeira
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 366 - EDUCACAO DE JOVENS E	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	100,00	2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 366 - EDUCACAO DE JOVENS E	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	6.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 366 - EDUCACAO DE JOVENS E	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCCAO	1,00	2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 366 - EDUCACAO DE JOVENS E	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00	3.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 366 - EDUCACAO DE JOVENS E	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00	6.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 366 - EDUCACAO DE JOVENS E	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1,00	1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 366 - EDUCACAO DE JOVENS E	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	2.000,00
Total do Programa:				23.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

Programa: 0018 - APOIO ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE		Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	Indicadores Físico / Financeiro		
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Natureza de Despesa	Meta Física	Meta Financeira	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00	75.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	5,00	11.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	17,00	16.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	37,00	45.500,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	24,00	10.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7,00	16.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18,00	138.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12,00	2.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13,00	12.000,00	
Programa: 0019 - PAB ATENCAO BASICA			Total do Programa:		325.500,00
Objetivo: Organizar a atencao basica no municipio de Porto dos Gauchos, como principal porta de entrada, como coordenadora do cuidado, oferecendo assim, cuidado integral e melhoria na qualidade de vida das pessoas.			Indicadores Físico / Financeiro		
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Natureza de Despesa	Meta Física	Meta Financeira	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5,00	1.768.000,00	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	5,00	413.000,00	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	3,00	9.000,00	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4,00	88.500,00	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2,00	4.500,00	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4,00	60.500,00	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6,00	861.500,00	



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00					
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.3.90.46.00.00.00 - AUXILIO - ALIMENTACAO	1,00	3.500,00	
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	301 - ATENCAO BASICA				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.3.90.48.00.00.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1,00	40.000,00	
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	301 - ATENCAO BASICA				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12,00	2.000,00	
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	301 - ATENCAO BASICA				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	4,00	20.000,00	
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	301 - ATENCAO BASICA				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21,00	32.000,00	
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	301 - ATENCAO BASICA				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	2,00	117.157,50	
901 - EMENDA IMPOSITIVA	301 - ATENCAO BASICA				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4,00	36.431,50	
901 - EMENDA IMPOSITIVA	301 - ATENCAO BASICA				
Programa: 0021 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA			Total do Programa:	3.456.089,00	
Objetivo: SUPRIR A OFERTA DE MEDICAMENTOS BASICOS A DISPONIBILIDADE DA POPULACAO					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		Meta Física	Meta Financeira
		Natureza de Despesa			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		12,00	175.000,00
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		13,00	190.000,00
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	303 - SUPORTE PROFILATICO E				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12,00	2.000,00
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	303 - SUPORTE PROFILATICO E				
Programa: 0022 - VIGILANCIA EM SAUDE			Total do Programa:	367.000,00	
Objetivo: DIMINUIR OU PREVENIR OS RISCOS A SAUDE E INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITARIOS DO MEIO AMBIENTE DA PRODUCAO E REDUZIR INCIDENCIAS DE ENDEMIAS E DOENCAS					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		Meta Física	Meta Financeira
		Natureza de Despesa			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1,00	335.000,00
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	304 - VIGILANCIA SANITARIA				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		1,00	75.000,00
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	304 - VIGILANCIA SANITARIA				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL		1,00	9.000,00
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	304 - VIGILANCIA SANITARIA				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		2,00	7.000,00
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	304 - VIGILANCIA SANITARIA				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.3.90.31.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3,00	4.500,00
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	304 - VIGILANCIA SANITARIA				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1,00	2.000,00
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	304 - VIGILANCIA SANITARIA				



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

					R\$ 1,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE		3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2,00	7.000,00
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	304 - VIGILANCIA SANITARIA				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE		4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	1,00	5.000,00
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	304 - VIGILANCIA SANITARIA				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE		4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13,00	3.000,00
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	304 - VIGILANCIA SANITARIA				
			Total do Programa:		447.500,00
Programa: 0023 - GESTAO DO SUS			Objetivo: DAR SUPORTE AOS DEMAIS PROGRAMAS DE SAUDE IMPLANTADOS VISANDO AO APRIMORAMENTO E ATENDIMENTO DA		
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro			
		Natureza de Despesa	Meta Física	Meta Financeira	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00	765.000,00	
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	122 - ADMINISTRACAO GERAL				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1,00	170.000,00	
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	122 - ADMINISTRACAO GERAL				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	6,00	85.000,00	
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	122 - ADMINISTRACAO GERAL				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	73,00	230.000,00	
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	122 - ADMINISTRACAO GERAL				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7,00	84.000,00	
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	122 - ADMINISTRACAO GERAL				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4,00	26.000,00	
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	122 - ADMINISTRACAO GERAL				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	91,00	687.000,00	
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	122 - ADMINISTRACAO GERAL				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.3.90.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS	2,00	20.000,00	
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	122 - ADMINISTRACAO GERAL				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12,00	2.000,00	
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	122 - ADMINISTRACAO GERAL				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1,00	2.000,00	
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	122 - ADMINISTRACAO GERAL				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19,00	36.000,00	
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	122 - ADMINISTRACAO GERAL				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00	1.000,00	
005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	122 - ADMINISTRACAO GERAL				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1,00	500,00	
005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	122 - ADMINISTRACAO GERAL				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1,00	2.000,00	
005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	122 - ADMINISTRACAO GERAL				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00	2.000,00	
005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	122 - ADMINISTRACAO GERAL				



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

		R\$ 1,00	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 005 - CONSELHO MUNICIPAL DE	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00 2.000,00
Programa: 0024 - APOIO ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE		Objetivo: APOIO ADMINISTRATIVO	Total do Programa: 2.114.500,00
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro	
		Natureza de Despesa	Meta Física Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00 330.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1,00 70.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	1,00 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1,00 125.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	90,00 20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00 2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00 110.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12,00 2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1,00 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	2,00 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4,00 25.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUICOES	4.000,00 125.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 004 - CONSELHO MUNIC. DIREITOS DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90,00 150.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 004 - CONSELHO MUNIC. DIREITOS DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	6,00 36.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 004 - CONSELHO MUNIC. DIREITOS DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	6,00 2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 004 - CONSELHO MUNIC. DIREITOS DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12,00 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 004 - CONSELHO MUNIC. DIREITOS DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6,00 2.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

				R\$ 1,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 004 - CONSELHO MUNIC. DIREITOS DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00	2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 004 - CONSELHO MUNIC. DIREITOS DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00	10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 004 - CONSELHO MUNIC. DIREITOS DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 005 - CONSELHO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	10,00	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 005 - CONSELHO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10,00	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 005 - CONSELHO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10,00	2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 005 - CONSELHO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10,00	10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 005 - CONSELHO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4,00	2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 005 - CONSELHO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1,00	4.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 908 - EMENDA IMPOSITIVA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 908 - EMENDA IMPOSITIVA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0033 - APOIO ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUN OBRAS		Objetivo: MANUTENCAO DA SECRETARIA	Total do Programa:	1.076.000,00
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		
		Natureza de Despesa	Meta Física	Meta Financeira
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00	75.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1,00	18.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	1,00	7.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1,00	3.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,00	2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00	2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00	2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12,00	2.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1,00	2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00	910.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1,00	235.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	1,00	2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4,00	96.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2,00	49.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5,00	199.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.46.00.00.00 - AUXILIO - ALIMENTACAO	1,00	2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12,00	2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1,00	65.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	4,00	33.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18,00	30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 005 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00	43.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 005 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1,00	11.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 005 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	1,00	2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 005 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	38,00	22.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 005 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.31.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1,00	2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 005 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,00	3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 005 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00	1.000,00

R\$ 1,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

				R\$ 1,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 005 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	38,00		24.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 005 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1,00		1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 005 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00		2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 904 - EMENDA IMPOSITIVA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1,00		23.431,50
Total do Programa:					1.876.431,50
Programa: 0034 - APOIO ADMINISTRATIVO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		Meta Física	Meta Financeira
		Natureza de Despesa			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 004 - DEPARTAMENTO DE AGUA E	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 004 - DEPARTAMENTO DE AGUA E	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		1,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 004 - DEPARTAMENTO DE AGUA E	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL		1,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 004 - DEPARTAMENTO DE AGUA E	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 004 - DEPARTAMENTO DE AGUA E	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		12,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 004 - DEPARTAMENTO DE AGUA E	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES		1,00	
Total do Programa:					
Programa: 0037 - MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E OBRAS					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		Meta Física	Meta Financeira
		Natureza de Despesa			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.001,00	30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00	1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.001,00	15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES		1.026,00	75.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		12,00	20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		12,00	20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	15 - URBANISMO	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	12,00	8.000,00
003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	452 - SERVICOS URBANOS			
			Total do Programa:	169.000,00

Programa: 0038 - EXPANSAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA		Objetivo: SUPRIR AS VILAS E LOCALIDADES COM O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA		
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira
		Natureza de Despesa		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	25 - ENERGIA	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2,00	140.000,00
002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E	752 - ENERGIA ELETRICA			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	25 - ENERGIA	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00	1.000,00
002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E	752 - ENERGIA ELETRICA			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	25 - ENERGIA	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2,00	90.000,00
002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E	752 - ENERGIA ELETRICA			
			Total do Programa:	231.000,00

Programa: 0039 - REFORMA E CONSTRUCAO DE PONTES E PONTILHOES		Objetivo: REFORMA E CONSTRUCAO DE PONTES		
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira
		Natureza de Despesa		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	26 - TRANSPORTE	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10,00	40.000,00
002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	26 - TRANSPORTE	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00	1.000,00
002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	26 - TRANSPORTE	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10,00	30.000,00
002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	26 - TRANSPORTE	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	1,00	10.000,00
002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO			
			Total do Programa:	81.000,00

Programa: 0042 - CASAS POPULARES		Objetivo: CASAS POPULARES		
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira
		Natureza de Despesa		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	16 - HABITACAO	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00	8.500,00
003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	482 - HABITACAO URBANA			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	16 - HABITACAO	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50,00	1.000,00
003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	482 - HABITACAO URBANA			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	16 - HABITACAO	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50,00	5.000,00
003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	482 - HABITACAO URBANA			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	16 - HABITACAO	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	1,00	5.000,00
003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	482 - HABITACAO URBANA			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	16 - HABITACAO	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	2,00	70.294,50
003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	482 - HABITACAO URBANA			
			Total do Programa:	89.794,50



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

Programa: 0043 - LAZER E RECREACAO			Objetivo: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MORADIA DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA			
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		Meta Física	Meta Financeira
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	Natureza de Despesa		1,00	5.000,00
			4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES			
			Total do Programa:			5.000,00
Programa: 0044 - DESTINACAO FINAL DO LIXO			Objetivo: AMENIZAR O IMPACTO AMBIENTAL REDUZINDO OS RISCOS DE ENDEMIAS A SAUDE			
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		Meta Física	Meta Financeira
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	Natureza de Despesa		1,00	360.000,00
			3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES		1,00	5.000,00
			Total do Programa:			365.000,00
Programa: 0047 - APOIO ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE AGRICULTURA			Objetivo: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO			
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		Meta Física	Meta Financeira
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	Natureza de Despesa		1,00	315.000,00
			3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		1,00	58.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL		1,00	10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		6,00	98.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1,00	5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2,00	18.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		4,00	95.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.46.00.00.00 - AUXILIO - ALIMENTACAO		1,00	2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		12,00	2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		1,00	2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE		04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES		1,00	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

RS 1,00					
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	26.000,00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 920 - EMENDA IMPOSITIVA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	3.431,50	
Programa: 0048 - EVENTOS TURISTICOS E CULTURAIS		Total do Programa: 644.431,50			
Objetivo: ATRAIR INVESTIMENTOS E DEMONSTRAR AOS OUTROS MUNICIPIOS E POPULACAO EM GERAL A DIVERSIDADE CULTURAL E DE PORTO DOS GAUCHOS.					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		Meta Física	Meta Financeira
		Natureza de Despesa			
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1,00	5.000,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	3.3.90.31.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1,00	18.000,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1,00	5.000,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1,00	5.000,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUICOES		1,00	15.000,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		3,00	71.000,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	3.3.90.31.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1,00	45.000,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		3,00	7.000,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3,00	61.000,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	3.3.90.31.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1,00	8.431,50
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1,00	15.000,00
Programa: 0049 - MELHORAMENTO DO REBANHO BOVINO		Objetivo: GERAR NOVAS ALTERNATIVAS ECONOMICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO DO MUNICIPIO		Total do Programa: 255.431,50	
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		Meta Física	Meta Financeira
		Natureza de Despesa			
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	20 - AGRICULTURA 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1,00	30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	20 - AGRICULTURA 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1,00	5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	20 - AGRICULTURA 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1,00	17.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE		20 - AGRICULTURA 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,00	4.000,00
Programa: 0053 - BOLSA FAMILIA			Objetivo: BOLSA FAMILIA			
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro			
			Natureza de Despesa		Meta Física	Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE		08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL		5,00	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE		08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		2.402,00	30.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE		08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5,00	4.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE		08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.402,00	6.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE		08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.402,00	18.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE		08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2,00	13.500,00
Programa: 0054 - TERMINAL RODOVIARIO			Objetivo: REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL RODOVIARIO			
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro			
			Natureza de Despesa		Meta Física	Meta Financeira
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E		26 - TRANSPORTE 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES		1,00	5.000,00
Programa: 0055 - DIA DAS CRIANCAS			Objetivo: COMEMORACAO DA DATA E VALORIZACAO DAS CRIANCAS.			
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro			
			Natureza de Despesa		Meta Física	Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE		08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	32.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE		08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1,00	1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE		08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1,00	1.000,00
Programa: 0056 - MAC ASSISTENCIA PPI			Objetivo: REPASSE FINANCEIRO PARA FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE			
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro			
			Natureza de Despesa		Meta Física	Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3,00	1.916.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

				R\$ 1,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	3,00	366.000,00
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.3.71.70.00.00.00 - TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	1,00	530.000,00
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	2,00	21.000,00
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3,00	284.000,00
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUCAO GRATUITA	1,00	
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,00	1.000,00
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3,00	142.000,00
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4,00	1.005.000,00
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12,00	2.000,00
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1,00	2.000,00
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	1,00	20.000,00
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2,00	3.000,00
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50,00	80.726,00
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E			
Programa: 0057 - APOIO ADMINISTRATIVO SEMATUR				Total do Programa: 4.372.726,00
Objetivo: APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		
		Natureza de Despesa	Meta Física	Meta Financeira
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO	04 - ADMINISTRACAO	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00	220.000,00
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	122 - ADMINISTRACAO GERAL			
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO	04 - ADMINISTRACAO	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1,00	55.000,00
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	122 - ADMINISTRACAO GERAL			
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO	04 - ADMINISTRACAO	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	13,00	20.000,00
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	122 - ADMINISTRACAO GERAL			
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO	04 - ADMINISTRACAO	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1,00	60.000,00
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	122 - ADMINISTRACAO GERAL			
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO	04 - ADMINISTRACAO	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4,00	2.000,00
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	122 - ADMINISTRACAO GERAL			



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

				R\$ 1,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12,00	2.000,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00	65.000,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.46.00.00.00 - AUXILIO - ALIMENTACAO	1,00	3.500,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12,00	2.000,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1,00	1.000,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12,00	2.000,00
Programa: 0058 - INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTE			Total do Programa:	432.500,00
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	Natureza de Despesa	Meta Física	Meta Financeira
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12,00	970.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12,00	10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12,00	300.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	24,00	20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24,00	34.000,00
Programa: 0059 - APOIO ADMINISTRATIVO AO DEPARTAMENTO DE			Total do Programa:	1.334.000,00
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	Natureza de Despesa	Meta Física	Meta Financeira
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00	38.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1,00	13.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	1,00	2.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12,00	2.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12,00	2.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

				R\$ 1,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.00	2.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.00	1.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.00	2.000,00
Total do Programa:				62.000,00
Programa: 0124 - APOIO ADMINISTRATIVO				
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Fisico / Financeiro		
		Natureza de Despesa	Meta Fisica	Meta Financeira
13 - SECRETARIA MUN. 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.00	35.000,00
13 - SECRETARIA MUN. 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	12.00	20.000,00
13 - SECRETARIA MUN. 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	12.00	2.000,00
13 - SECRETARIA MUN. 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12.00	2.000,00
13 - SECRETARIA MUN. 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.00	1.000,00
13 - SECRETARIA MUN. 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.00	6.500,00
13 - SECRETARIA MUN. 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.3.90.46.00.00.00 - AUXILIO - ALIMENTACAO	12.00	500,00
13 - SECRETARIA MUN. 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.00	2.000,00
13 - SECRETARIA MUN. 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.00	1.000,00
13 - SECRETARIA MUN. 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.00	2.000,00
13 - SECRETARIA MUN. 002 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.00	115.000,00
13 - SECRETARIA MUN. 002 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	12.00	25.000,00
13 - SECRETARIA MUN. 002 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	12.00	2.000,00
13 - SECRETARIA MUN. 002 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.00	4.500,00
13 - SECRETARIA MUN. 002 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12.00	2.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

				R\$ 1,00
13 - SECRETARIA MUN. 002 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12,00	2.500,00
13 - SECRETARIA MUN. 002 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12,00	6.500,00
13 - SECRETARIA MUN. 002 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12,00	2.000,00
13 - SECRETARIA MUN. 002 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	12,00	2.000,00
13 - SECRETARIA MUN. 002 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12,00	7.000,00
13 - SECRETARIA MUN. 003 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12,00	57.000,00
13 - SECRETARIA MUN. 003 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	12,00	12.000,00
13 - SECRETARIA MUN. 003 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	24,00	15.500,00
13 - SECRETARIA MUN. 003 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	14,00	16.500,00
13 - SECRETARIA MUN. 003 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	13,00	5.000,00
13 - SECRETARIA MUN. 003 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12,00	1.000,00
13 - SECRETARIA MUN. 003 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15,00	75.000,00
13 - SECRETARIA MUN. 003 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	12,00	1.000,00
13 - SECRETARIA MUN. 003 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14,00	16.000,00
13 - SECRETARIA MUN. 004 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12,00	32.000,00
13 - SECRETARIA MUN. 004 - DEPARTAMENTO DE LICITACAO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	12,00	11.000,00
13 - SECRETARIA MUN. 004 - DEPARTAMENTO DE LICITACAO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	12,00	4.000,00
13 - SECRETARIA MUN. 004 - DEPARTAMENTO DE LICITACAO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12,00	2.000,00
13 - SECRETARIA MUN. 004 - DEPARTAMENTO DE LICITACAO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12,00	5.000,00
13 - SECRETARIA MUN. 004 - DEPARTAMENTO DE LICITACAO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	12,00	2.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

13 - SECRETARIA MUN.	04 - ADMINISTRACAO	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12,00	2.000,00
004 - DEPARTAMENTO DE LICITACAO	122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Total do Programa:				497.500,00
Programa: 1004 - BENEFICIOS EVENTUAIS				
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida das Famílias de baixa renda.		Indicadores Físico / Financeiro		
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Natureza de Despesa	Meta Física	Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	12,00	115.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	35,00	23.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	59,00	71.000,00
Total do Programa:				209.000,00
Programa: 1005 - ATENDIMENTO A VULNERABILIDADE TEMPORARIA				
Objetivo: Atender as famílias que estão em risco ou grave ameaça temporária.		Indicadores Físico / Financeiro		
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Natureza de Despesa	Meta Física	Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10,00	20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00	8.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10,00	19.000,00
Total do Programa:				47.500,00
Programa: 1006 - CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO				
Objetivo: Fortalecer as relacoes familiares e comunitarias, promover a integracao e a troca de experiencias entre os participantes, valorizando o sentido da vida coletiva. Possui caracter preventivo, pautado na defesa e afirmacao de Direitos e no desenvolvimento da		Indicadores Físico / Financeiro		
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Natureza de Despesa	Meta Física	Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1,00	35.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00	7.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,00	30.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40,00	30.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	80,00	2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40,00	10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50,00	135.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	2,00	25.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1,00	28.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,00	10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50,00	2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	12.000,00
Total do Programa: 1007 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL			326.000,00	
Objetivo: GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCACAO MUNICIPAL INFANTIL				
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção		
		Indicadores Físico / Financeiro		
		Natureza de Despesa	Meta Física	Meta Financeira
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00	5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1,00	11.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	1,00	16.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4,00	178.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,00	5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2,00	30.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2,00	200.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	3.3.90.46.00.00.00 - AUXILIO - ALIMENTACAO	1,00	2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1,00	2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	1,00	105.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15,00	35.000,00
Total do Programa: 1008 - MEIO AMBIENTE			589.000,00	
Objetivo: REALIZAR O CONTROLE AMBIENTAL, PRESERVACAO E RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS.				
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção		
		Indicadores Físico / Financeiro		
		Natureza de Despesa	Meta Física	Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

			R\$ 1,00	
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 003 - CONTROLE AMBIENTAL	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1,00	25.000,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 003 - CONTROLE AMBIENTAL	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1,00	6.000,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 003 - CONTROLE AMBIENTAL	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	1,00	2.000,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 003 - CONTROLE AMBIENTAL	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15,00	82.000,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 003 - CONTROLE AMBIENTAL	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	12,00	2.000,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 003 - CONTROLE AMBIENTAL	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4,00	2.000,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 003 - CONTROLE AMBIENTAL	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15,00	9.000,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 003 - CONTROLE AMBIENTAL	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15,00	80.000,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 003 - CONTROLE AMBIENTAL	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12,00	2.000,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 003 - CONTROLE AMBIENTAL	18 - GESTAO AMBIENTAL 543 - RECUPERACAO DE AREAS	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13,00	10.000,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 003 - CONTROLE AMBIENTAL	18 - GESTAO AMBIENTAL 543 - RECUPERACAO DE AREAS	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12,00	1.000,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 003 - CONTROLE AMBIENTAL	18 - GESTAO AMBIENTAL 543 - RECUPERACAO DE AREAS	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13,00	15.000,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 003 - CONTROLE AMBIENTAL	18 - GESTAO AMBIENTAL 543 - RECUPERACAO DE AREAS	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	13,00	20.000,00
12 - SECRETARIA MUN DE MEIO 003 - CONTROLE AMBIENTAL	18 - GESTAO AMBIENTAL 543 - RECUPERACAO DE AREAS	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12,00	2.000,00
Total do Programa:			258.000,00	
Programa: 1009 - PISCICULTURA				
Objetivo: AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA NO MUNICIPIO.		Total do Programa:		
		258.000,00		
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		
		Natureza de Despesa	Meta Física	Meta Financeira
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	20 - AGRICUL TURA 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1,00	5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	20 - AGRICUL TURA 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12,00	5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	20 - AGRICUL TURA 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12,00	2.000,00
Total do Programa:			12.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

Programa: 1010 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR		Objetivo: AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.	
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro	
		Natureza de Despesa	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Meta Fisica
002 - DEPARTAMENTO DE	122 - ADMINISTRACAO GERAL		1,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	Meta Fisica
002 - DEPARTAMENTO DE	122 - ADMINISTRACAO GERAL		1,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO	3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	Meta Fisica
002 - DEPARTAMENTO DE	122 - ADMINISTRACAO GERAL		1,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Meta Fisica
002 - DEPARTAMENTO DE	122 - ADMINISTRACAO GERAL		1,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	Meta Fisica
002 - DEPARTAMENTO DE	122 - ADMINISTRACAO GERAL		1,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	Meta Fisica
002 - DEPARTAMENTO DE	122 - ADMINISTRACAO GERAL		1,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Meta Fisica
002 - DEPARTAMENTO DE	122 - ADMINISTRACAO GERAL		1,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO	3.3.90.46.00.00.00 - AUXILIO - ALIMENTACAO	Meta Fisica
002 - DEPARTAMENTO DE	122 - ADMINISTRACAO GERAL		1,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO	3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Meta Fisica
002 - DEPARTAMENTO DE	122 - ADMINISTRACAO GERAL		12,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	Meta Fisica
002 - DEPARTAMENTO DE	122 - ADMINISTRACAO GERAL		1,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Meta Fisica
002 - DEPARTAMENTO DE	122 - ADMINISTRACAO GERAL		1,00
Programa: 2004 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE		Total do Programa: 174.000,00	
Objetivo: ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVIRUS			
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro	
		Natureza de Despesa	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	10 - SAUDE	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Meta Fisica
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	122 - ADMINISTRACAO GERAL		10,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	10 - SAUDE	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Meta Fisica
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	122 - ADMINISTRACAO GERAL		10,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	10 - SAUDE	4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	Meta Fisica
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	122 - ADMINISTRACAO GERAL		2,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	10 - SAUDE	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Meta Fisica
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	122 - ADMINISTRACAO GERAL		10,00
Total do Programa:			70.000,00

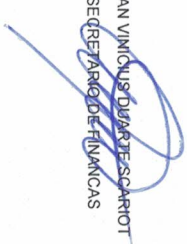


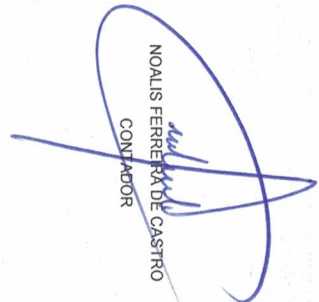
ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		Objetivo: ATENDER OS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS BEM COMO CONSTITUICAO DE MENTO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS		
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		
		Natureza de Despesa	Meta Física	Meta Financeira
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 003 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1,00	320.000,00
Total do Programa:				320.000,00
TOTAL GERAL:.				35.477.267,00


MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO


ALLAN VINÍCIUS DUARTE SCARIOT
SECRETÁRIO DE FINANÇAS


NOALIS FERRERA DE CASTRO
CONTADOR

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Exercício de 2021

Especificação	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
							c = (b - a)	(c/a) x 100
Receita Total	32.198.640,00	40,85	2,91	34.851.623,27	27,58	2,72	2.652.983,27	8,23
Receitas Primárias (I)	31.861.140,00	38,12	1,83	34.814.278,74	5,26	2,61	2.953.138,74	9,26
Despesa Total	32.197.000,00	39,86	2,90	31.832.449,76	23,30	93,82	-364.550,24	-1,13
Despesas Primárias (II)	32.132.000,00	0,82	2,70	31.789.589,24	97,69	93,70	-342.410,76	-1,06
Resultado Primário (I - II)	-270.860,00	-62,70	-0,87	3.024.689,50	-92,42	8,92	3.295.549,50	-1.216,69
Resultado Nominal	-32.000,00	-19,22	-0,10	-2.004.974,11	-98,19	-5,91	-1.972.974,11	6.165,54
Dívida Pública Consolidada	28.000,00	16,82	0,09	20.999,82	12,55	0,06	-7.000,18	-25,00
Dívida Consolidada Líquida	28.000,00	16,82	0,09	-4.591.290,29	-43,79	-13,53	-4.619.290,29	-16.497,46

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2019	166.480,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019	167.334,00

- a) Na Avaliação das metas do exercício de 2019, podemos concluir que as metas realizadas de receitas foram superiores ao que foi previsto para o exercício. Uma das razões desse crescimento, decorre pelo crescimento da receita de ICMS arrecadado pelo Município, que vem crescendo muito em razão da agricultura, motivo pelo qual tem elvado o nosso índice de participação na arrecadação desta receita, o que é bem favorável para o desenvolvimento do Município. Outra razão foi o crescimento do ITR que superou nossa expectativa prevista, muito em razão do trabalho de atualização do valor da terra nua, a VTN.
- b) Já na realização das despesas, houve uma economia nas previsões de gastos, já dentro do esperado, o que gera um conforto econômico para que o município continue pagando suas contas sempre à vista com os seus fornecedores. As expectativas em relação ao orçamento são exelentes.
- c) O município de Porto dos Gaúchos cumpriu todas as metas previstas e ainda conseguiu gerar um Resultado primário de mais 3 milhões, o que gera uma capacidade de o município abrir créditos adicionais nos próximos exercícios, até mesmo em termos de realização de obras.


MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito


ALLAN VINICIUS DUARTE SCARIO
Secretário de Finanças


NOALIS FERREIRA DE CASTRO
Contador



ANEXO DE METAS FISCAIS

DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												R\$ 1,00
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%		
Receita Total	30.828.712,60	34.851.623,27	13,04	33.781.900,00	-3,06	35.505.700,00	5,10	36.215.814,00	2,00	37.121.209,35	2,50		
Receita Primária (I)	30.786.053,77	34.814.278,74	13,08	33.691.900,00	-3,22	35.437.700,00	5,18	36.146.454,00	2,00	37.050.115,35	2,50		
Despesa Total	29.737.270,31	31.832.449,76	7,04	33.737.200,00	5,98	35.477.267,00	5,15	36.186.812,34	2,00	37.091.482,63	2,50		
Despesa Primária (II)	29.691.450,17	31.789.589,24	7,06	33.667.200,00	5,90	35.402.267,00	5,15	36.110.312,34	2,00	37.013.070,13	2,50		
Resultado Primário (I - II)	1.094.603,60	3.024.689,50	176,32	24.700,00	-99,18	35.433,00	43,45	36.141,66	2,00	37.045,22	2,50		
Resultado Nominal	469.328,66	-2.004.974,11	-527,20	4.546.290,29	-326,75	-15.000,00	-100,32	-110.000,00	633,33	-20.000,00	-81,81		
Dívida Pública Consolidada	142.782,48	20.999,82	-85,29	350.000,00	566,68	295.000,00	-15,71	150.000,00	-49,15	130.000,00	-13,33		
Dívida Consolidada Líquida	-2.586.316,18	-4.591.290,29	77,52	-45.000,00	-99,01	-60.000,00	33,33	-170.000,00	183,33	-190.000,00	11,76		

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	32.737.009,90	35.478.952,48	8,37	33.781.900,00	-4,78	34.308.338,96	1,55	33.827.586,40	-1,40	33.274.658,79	-1,63	
Receita Primária (I)	32.691.710,49	35.440.935,75	8,40	33.691.900,00	-4,93	34.242.632,13	1,63	33.762.800,29	-1,40	33.210.931,65	-1,63	
Despesa Total	31.578.007,34	32.405.433,85	2,62	33.737.200,00	4,10	34.280.864,81	1,61	33.800.497,23	-1,40	33.248.012,39	-1,63	
Despesa Primária (II)	31.529.350,93	32.361.801,84	2,64	33.667.200,00	4,03	34.208.394,04	1,60	33.729.041,97	-1,40	33.177.725,10	-1,63	
Resultado Primário (I - II)	1.162.359,56	3.079.133,91	164,90	24.700,00	-99,19	34.238,09	38,61	33.758,32	-1,40	33.206,54	-1,63	
Resultado Nominal	498.380,10	-2.041.063,64	-509,53	4.546.290,29	-322,74	-14.494,15	-100,31	-102.746,12	608,87	-17.927,57	-82,55	
Dívida Pública Consolidada	151.620,71	21.377,81	-85,90	350.000,00	537,21	285.051,69	-18,55	140.108,35	-50,84	116.529,22	-16,82	
Dívida Consolidada Líquida	-2.746.409,15	-4.673.933,51	70,18	-45.000,00	-99,03	-57.976,61	28,83	-158.789,46	173,88	-170.311,93	7,25	

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2018	2019	2020	2021	2022	2023
3,75	4,31	1,80 *	3,49 *	3,45 *	4,20 *
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x	1,0619	Valor Corrente x	1,0180	Valor Corrente x	1,0000
Inflação Média (% anual)	projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE				

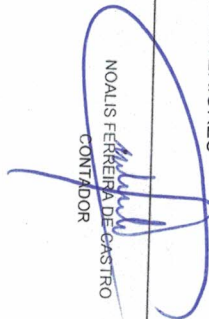
PORTO DOS GAÚCHOS, 05 de Novembro de 2020



DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2021


MOACIR PINHEIRO PIVOESAN
PREFEITO


ALLAN VINICIUS DUARTE SCARRIOT
SECRETÁRIO DE FINANÇAS


NOALYS FERREIRA DE CASTRO
CONTADOR



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
2019	%	2018	%	2017	%
16.590.229,32	100,00	14.503.704,31	100,00	12.495.511,12	100,00
Reservas					
Resultado Acumulado					
TOTAL					

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
2019	%	2018	%	2017	%
16.590.229,32	100,00	14.503.704,31	100,00	12.495.511,12	100,00
Reservas					
Resultado Acumulado					
TOTAL					

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

Not: (1) O PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO MUNICÍPIO VEM CRESCENDO EM RAZÃO DE AQUISIÇÕES DE BENS E OBRAS PÚBLICAS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO, TAMBÉM HOVE ACRESCIMOS NO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO

ALLAN VINÍCIUS DUARTE SCARLOT
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

NOALIS FERREIRA DE CASTRO
CONTADOR

RECEITAS REALIZADAS	(a) 2019	(b) 2018	(c) 2017
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alíneação de Bens Móveis			
Alíneação de Bens Imóveis			5.694,82
Alíneação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS LIQUIDADAS	2019	2018	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (ii)	(d)	(e)	(f)
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras		58.702,45	
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO		VALOR(III)
2019	(g) = ((Ia - IId) + f)	-53.007,63
2018	(h) = ((Ib - IIe) + f)	-53.007,63
2017	(i) = (Ic - IIff)	5.694,82

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

ON

(17) a) Este quadro demonstra a origem das receitas e quando foi aplicado os recursos de alienação de Ativos. A primeira parte do quadro demonstra as receitas de alienação de Ativos e o ano ao qual ocorreram os recebimentos, na segunda parte do quadro, está descrito o ano em que houve a aplicação dos recursos com a Alienação de ativos.

b) No ano de 2017 ainda entrou um pouco de receita de alienação de ativos que haviam ocorridos em anos anteriores, e os saldos de receitas com Alienação de ativos foram aplicados no exercício de 2018.

c) Sendo que no exercício de 2019 não houve Alienação de Ativos e não tinha saldo de receitas com alienação para aplicação em despesas de capital.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO

ALLAN VINICIUS DUARTE SCARLOT
SECRETARIO DE FINANÇAS

NOALIS FERREIRA DE CASTRO
CONTADOR

RECEITAS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)			
RECEITAS CORRENTES			
Recursos de Contribuição dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Recursos Patrimoniais			
Recursos de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)			
RECEITAS CORRENTES			
Recursos de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Recursos Patrimoniais			
Recursos de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)			
DESPESAS			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (III + V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)			
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (III + V)			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS			

Notas: 01) a) O município não possui Regime Próprio de Previdência Social
O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS NÃO POSSUI REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
SENDO QUE TODOS OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTÃO NO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA PROPRIA.
02) a) O município não possui Regime Próprio de Previdência Social
O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS NÃO POSSUI REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
SENDO QUE TODOS OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTÃO NO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA PROPRIA.

MOCACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO

ALLAN VINÍCIUS DUARTE SCARIOT
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

NOALIS FERREIRA DE CASTRO
CONTADOR



ESTADO () MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO () GAUCHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2021	2022	2023
ISENTO O MICRO EMPREENDEDOR - MEI	FICA ISENTO O MICRO EMPREENDEDOR - MEI DA COBRANÇA DE TAXAS E EMOLUMENTOS E DE TODOS OS CUSTOS, INCLUSIVE PREVIOS, ELATIVOS A ABERTURA, A INSCRIÇÃO, AO REGISTRO, AO FUNCIONAMENTO, AO ALVARÁ, A LICENC	43.027,59	43.027,59	43.027,59
TOTAL		43.027,59	43.027,59	43.027,59

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

Notas:

MOCIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO

ALLAN VINÍCIUS DUARTE SCARIOT
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

NOALIS FERRERA DE CASTRO
CONTADOR



ESTADO DE MATO GROSS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2021
Aumento Permanente da Receita	1.711.740,00
(-) Transferência Constitucional	300.000,00
(-) Transferência ao FUNDEB	1.411.740,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	50.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	1.461.740,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	400.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (V)	400.000,00
Novas DOCC	400.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	1.061.740,00
Jgem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III - IV)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

Notas:

01) A) MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO SERÃO UTILIZADAS NA COBERTURA DO AUMENTO DA INFLAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021. AS DEMAIS RECEITAS SE A ARRECADAÇÃO REALMENTE EFETIVAR SERÃO UTILIZADAS EM DESPESAS JÁ PROGRAMADAS NO ORÇAMENTO.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO

ALLAN VINÍCIUS DUARTE SCARIOT
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

NOALIS FERREIRA DE CASTRO
CONTADOR



ESTADO DE RECURSOS GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS

exercício de 2021

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO			R\$ 1,00
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
RECEITAS CORRENTES							
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.285.490,05	33.928.574,75	33.449.400,00	35.303.640,00	36.009.712,80	36.909.955,62	
Contribuições	4.629.869,20	4.931.177,23	6.209.520,00	5.611.000,00	5.723.220,00	5.866.300,50	
Receita Patrimonial	115.142,79	166.884,37	180.000,00	185.000,00	188.700,00	193.417,50	
Aplicações Financeiras	42.658,83	37.344,53	90.000,00	68.000,00	69.360,00	71.094,00	
Outras Receitas Patrimoniais	42.658,83	37.344,53	90.000,00	68.000,00	69.360,00	71.094,00	
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	23.495.347,53	28.360.856,67	26.701.880,00	29.156.640,00	29.739.772,80	30.483.267,12	
Outras Receitas Financeiras	1.002.471,70	432.311,95	268.000,00	283.000,00	288.660,00	295.876,50	
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL							
Operações de Crédito	1.002.471,70	432.311,95	268.000,00	283.000,00	288.660,00	295.876,50	
Amortização de Empréstimos	1.543.222,55	923.048,52	332.500,00	202.060,00	206.101,20	211.253,73	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Convênios	1.516.640,00	900.265,00	322.000,00	191.060,00	194.881,20	199.753,23	
Outras Transferências de Capital	1.516.640,00	900.265,00	242.000,00	121.060,00	123.481,20	126.568,23	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	80.000,00	70.000,00	71.400,00	73.185,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias	26.582,55	22.783,52	10.500,00	11.000,00	11.220,00	11.500,50	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	30.828.712,60	34.851.623,27	33.781.900,00	35.505.700,00	36.215.814,00	37.121.209,35	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

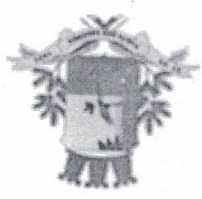
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

Notas:

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO

ALLAN VINICIUS DUARTE SCARIOT
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

NOALIS FERREIRA DE CASTRO
CONTADOR



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

1.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2021

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

Receita Tributária

Fonte: Sistema Contábil		
Metas Anuais	Valor Nominal R\$	Variação %
2018	4.629.869,20	
2019	4.931.177,23	6,50
2020	6.209.520,00	25,92
2021	5.611.000,00	-9,63
2022	5.723.220,00	2,00
2023	5.866.300,50	2,50

Notas:

- a) As receitas Tributárias são as que fazem parte da competência municipal de arrecadar, como IPTU, IRRF, ITBI e ISSQN.
- b) As empresas que Prestam Serviços de Armazenagem para as fazendas aumentaram consideravelmente o ISSQN arrecadado, e tem se tornado consistente a sua arrecadação anual, assim como também apresentou crescimento da área agricultada, das receitas de competência Municipal tem se tornado a principal fonte para o financiamento das despesas do município.
- c) As projeções para os exercícios de 2021, 2022 e 2023 seguirão o princípio da prudência na arrecadação não elevando consideravelmente a sua margem de expansão devido a probabilidade de arrecadação de ITBI.

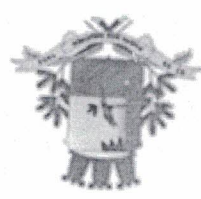
Receita de Contribuições

Fonte: Sistema Contábil		
Metas Anuais	Valor Nominal R\$	Variação %
2018	115.142,79	
2019	166.884,37	44,93
2020	180.000,00	7,85
2021	185.000,00	2,77
2022	188.700,00	2,00
2023	193.417,50	2,50

Nota:

- a) A receita de Iluminação Pública é a única receita que compõe as contribuições para o município, devido às inflações e reajustes anuais a tendência é que a receita de iluminação Pública continue o seu crescimento anual.

Maia



Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal R\$	Variação %
2018	42.658,83	0,00
2019	37.344,53	-12,45
2020	90.000,00	140,99
2021	68.000,00	-24,44
2022	69.360,00	2,00
2023	71.094,00	2,50

Fonte: Sistema Contábil

Nota:

- b) A arrecadação da receita patrimonial está relacionada aos convênios firmados com o governo federal, estadual e as receitas próprias, e que geram rendimentos de aplicações financeiras.
- c) Para os exercícios de 2021, 2022 e 2023 o crescimento deve ocorrer dentro do previsto.

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	23.495.347,53	
2019	28.360.856,67	20,70
2020	26.701.880,00	-5,84
2021	29.156.640,00	9,19
2022	29.739.772,80	2,00
2023	30.483.267,12	2,50

Fonte: Sistema Contábil

Nota:

- a) Esta receita vem apresentando um crescimento ao longo dos anos, e com base no cenário macroeconômico a tendência é que esta receita mantenha o seu crescimento nos próximos anos, isso devido ao aumento da produção agrícola que vem ocorrendo no município o que aumentou consideravelmente a arrecadação do ICMS, o IPM – Índice de participação do Município subiu de 0,408242 em 2020 para 0,412064 em 2021, valor previsto do IPM para 2021 elevará a arrecadação do ICMS.
- b) Mesmo diante da pandemia que reduziu a arrecadação do FPM e outras receitas no exercício de 2020, a expectativa é que se normalize a situação no exercício de 2021 através de uma vacina, e observamos também que a agricultura foi pouco afetada no exercício de 2020, diante dessa situação a expectativa é que continuem o crescimento da arrecadação do ICMS e o FPM volte a reagir, melhorando a arrecadação comparada com o exercício de 2020.

Assinatura



Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	1.002.471,70	
2019	432.311,95	-56,87
2020	268.000,00	-38,00
2021	283.000,00	5,59
2022	288.660,00	2,00
2023	295.876,50	2,50

Nota:

Fonte: Sistema Contábil

a) Com a nova codificação das Receitas realizadas no exercício de 2019, implementadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, esta receita obteve uma nova estrutura para a sua composição, antes a sua maior parte era a dívida ativa agora passa adotar em sua estrutura receitas como multas aplicadas por legislação específica, outras multas aplicadas e receitas que não estão classificadas nas demais codificações.

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	1.516.640,00	
2019	900.265,00	-40,64
2020	322.000,00	-64,23
2021	191.060,00	-40,66
2022	194.881,20	2,00
2023	199.753,23	2,50

Notas:

Fonte: Sistema Contábil.

a) As transferências de Capital em sua maioria são receitas que o Município recebe através de convênios com o governo Federal e Estadual, a partir de 2021 assumirá uma nova gestão e poderá dar andamento na arrecadação de convênios, e se superarmos a expectativa sobre essa receita será aberto créditos adicionais.

Outras Receitas de Capital

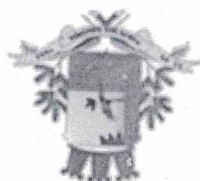
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	26.582,55	
2019	22.783,52	-14,29
2020	10.500,00	-53,91
2021	11.000,00	4,76
2022	11.220,00	2,00
2023	11.500,50	2,50

Notas:

Fonte: Sistema Contábil

a) Com a nova codificação das Receitas implementadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, esta receita obteve uma nova estrutura para a sua composição, englobando receitas de aplicação financeira e outras receitas não previstas nas demais codificações das receitas de capital.

assin



MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito

ALAN VINICIUS DUARTE SCARLOT
Secretário de Finanças

NOALIS FERREIRA DE CASTRO
Contador



ESTADO

MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

DESPESAS

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO DE 2021

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS		EXECUTADA					ORÇADA			PREVISÃO			R\$ 1,00
		2018	2019	2020	2021	2022	2023						
DESPESAS CORRENTES (I)		27.939.686,65	30.263.936,08	31.929.200,00	33.413.089,00	34.336.350,78	35.194.759,54						
Pessoal e Encargos Sociais		15.899.156,61	17.270.767,16	18.155.000,00	19.042.500,00	19.423.350,00	19.908.933,75						
Juros e Encargos da Dívida				5.000,00	5.000,00	5.100,00	5.227,50						
Outras Despesas Correntes		12.040.530,04	12.993.168,92	13.769.200,00	14.365.589,00	14.907.900,78	15.280.598,29						
Transferências Constitucionais e Legais													
Demais Despesas Correntes													
DESPESAS DE CAPITAL (II)		12.040.530,04	12.993.168,92	13.769.200,00	14.365.589,00	14.907.900,78	15.280.598,29						
Investimentos		1.797.583,66	1.568.513,68	1.438.000,00	1.744.178,00	1.524.061,56	1.562.163,09						
Inversões Financeiras		1.751.763,52	1.525.653,16	1.373.000,00	1.674.178,00	1.452.661,56	1.488.978,09						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos													
Aquisição de Título de Capital já Integralizado													
Aquisição de Título de Crédito													
Demais Inversões Financeiras													
Amortização da Dívida													
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias		45.820,14	42.860,52	65.000,00	70.000,00	71.400,00	73.185,00						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)													
TOTAL (IV)=(I+II+III)		29.737.270,31	31.832.449,76	33.737.200,00	35.477.267,00	36.186.812,34	37.091.482,63						

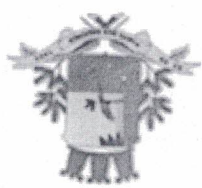
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

Notas:

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

Notas:

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITOALLAN VINÍCIUS DUARTE SCARIOT
SECRETÁRIO DE FINANÇASNOALIS FERREIRA DE CASTRO
CONTADOR



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2021

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	15.899.156,61	
2019	17.270.767,16	8,62
2020	18.155.000,00	5,11
2021	19.042.500,00	4,88
2022	19.423.350,00	2,00
2023	19.908.933,75	2,50
Nota:		
a) O aumento do volume desta despesa deve-se ao fato do reajuste salarial anual dos servidores ativos e dos proventos dos inativos, e novas contratações que vierem a ocorrer.		

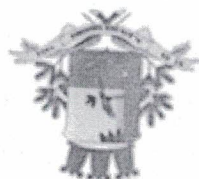
Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	5.000,00	100,00
2022	5.000,00	0,00
2023	5.100,00	2,00
2024	5.227,50	2,50
Nota:		
a) Foi destinada dotação para esta despesa, pois há possibilidades do município realizar operações de crédito.		

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	12.040.530,04	
2019	12.993.168,92	7,91
2020	13.769.200,00	5,97
2021	14.365.589,00	4,33
2022	14.907.900,78	3,77
2023	15.280.598,29	2,49
Nota:		
a) O aumento para os próximos anos deve-se a ampliação dos serviços prestados ao município, a inflação sobre os materiais de consumo e consequentemente sobre serviços contratados e prestados por empresas ao município.		

Moar



Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	1.751.763,52	0,00
2019	1.525.653,16	-12,90
2020	1.373.000,00	-10,00
2021	1.674.178,00	21,93
2022	1.452.661,56	-13,23
2023	1.488.978,09	2,49

a) Os investimentos para o exercício de 2021 ocorrerão devido aos recursos do FETHAB que foi autorizado a aplicação de 30% em asfalto, também devido à depreciação de máquinas e equipamentos e a necessidade de trocas, e outros investimentos descritos nas metas do PPA.

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	45.820,14	0,00
2019	42.860,52	-6,45
2020	65.000,00	51,65
2021	70.000,00	7,69
2022	71.400,00	2,00
2023	73.185,00	2,50

a) Foi destinada dotação para esta despesa, com a finalidade de realização de operações de créditos que possam ser pagas dentro do exercício de 2021.

Reserva de Contingência + Reserva do RPPS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	370.000,00	100,00
2021	320.000,00	-13,51
2022	326.400,00	2,00
2023	334.560,00	2,50

a. Os valores fixados para a reserva de contingência tiveram suas avaliações baseadas para cobrir possíveis frustrações de receitas e demais riscos e eventos fiscais imprevistos.

b. Seu valor fixado deve ser em no máximo 1% da Receita Corrente Líquida.

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO DOS GAÚCHOS



MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito

ALLAN VINICIUS DUARTE SCARIO
Secretário de Finanças

NOALIS FERREIRA DE CASTRO
Contador



ESTADO DO MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO
EXERCÍCIO DE 2021

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO		2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)							
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria		29.285.480,05	33.928.574,75	33.449.400,00	35.303.640,00	36.009.712,80	36.909.955,62
Contribuições		4.629.869,20	4.931.177,23	6.209.520,00	5.611.000,00	5.723.220,00	5.866.300,50
Receita Patrimonial		115.142,79	166.884,37	180.000,00	185.000,00	188.700,00	193.417,50
Aplicações Financeiras (II)		42.658,83	37.344,53	90.000,00	68.000,00	69.360,00	71.094,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes		23.495.347,53	28.360.856,67	26.701.880,00	29.156.640,00	29.739.772,80	30.483.267,12
Demais Receitas Correntes		1.002.471,70	432.311,95	268.000,00	283.000,00	288.660,00	295.876,50
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		1.002.471,70	432.311,95	268.000,00	283.000,00	288.660,00	295.876,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(IV) = (I-II-III)		1.002.471,70	432.311,95	268.000,00	283.000,00	288.660,00	295.876,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)		29.242.831,22	33.891.230,22	33.359.400,00	35.235.640,00	35.940.352,80	36.838.861,62
Operações de Crédito (VI)		1.543.222,55	923.048,52	332.500,00	202.060,00	206.101,20	211.253,73
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital		1.516.640,00	900.265,00	322.000,00	191.060,00	194.881,20	199.753,23
Outras Receitas de Capital		1.516.640,00	900.265,00	322.000,00	121.060,00	123.481,20	126.568,23
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00	80.000,00	70.000,00	71.400,00	73.185,00
Outras Rec de Capital Primárias		26.582,55	22.783,52	10.500,00	11.000,00	11.220,00	11.500,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-X-X)		26.582,55	22.783,52	10.500,00	11.000,00	11.220,00	11.500,50
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (XII) = (IV+XI)		1.543.222,55	923.048,52	332.500,00	202.060,00	206.101,20	211.253,73
DESPESAS CORRENTES (XIII)		30.828.712,60	34.814.278,74	33.691.900,00	35.437.700,00	36.146.484,00	37.050.115,35
Pessoal e Encargos Sociais		27.939.686,65	30.263.936,08	31.929.200,00	33.413.089,00	34.336.350,78	35.194.759,74
Juros e Encargos da Dívida (XIV)		15.899.156,61	17.270.767,16	18.155.000,00	19.042.500,00	19.423.350,00	19.908.933,75
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.100,00	5.227,50
Transferências Constitucionais e Legais		12.040.530,04	12.993.168,92	13.769.200,00	14.365.589,00	14.907.900,78	15.280.598,29
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)		12.040.530,04	12.993.168,92	13.769.200,00	14.365.589,00	14.907.900,78	15.280.598,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)		27.939.686,65	30.263.936,08	31.924.200,00	33.408.089,00	34.331.250,78	35.189.532,04
Investimentos		1.797.583,66	1.568.513,68	1.438.000,00	1.744.178,00	1.524.061,56	1.562.163,09
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)		1.751.763,52	1.525.653,16	1.373.000,00	1.674.178,00	1.452.661,56	1.488.978,09
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagamento de RP de Despesas Primárias		45.820,14	42.860,52	65.000,00	70.000,00	71.400,00	73.185,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)		1.751.763,52	1.525.653,16	1.373.000,00	1.674.178,00	1.452.661,56	1.488.978,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)		12.040.530,04	12.993.168,92	13.769.200,00	14.365.589,00	14.907.900,78	15.280.598,29
RESULTADO PRIMÁRIO (XI-XXIII)		29.691.450,17	31.789.589,24	33.667.200,00	33.402.267,00	33.611.032,34	37.013.070,13
		29.731.270,31	31.832.449,76	33.737.200,00	35.477.267,00	36.186.812,34	37.091.482,83
		1.094.603,60	3.024.689,50	24.700,00	35.433,00	36.141,66	37.045,22

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
Notas:



Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00


MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO


ALLAN VINÍCIUS DUARTE SCARIOT
SECRETÁRIO DE FINANÇAS


NOALIS FERREIRA DE CASTRO
CONTADOR

Resultado primário

O Resultado Primário demonstra se os níveis de gastos orçamentários do Município estão compatíveis com sua arrecadação. O seu resultado é obtido pela diferença entre as Receitas Primárias (exclui as receitas financeiras, principalmente, operações de crédito e aplicações financeiras) e as Despesas Primárias (não inclui os juros, encargos e amortização da dívida), além disso, evidencia a capacidade financeira do Município para arcar com os serviços da dívida.

O Resultado primário do Município nos anteriores tem alcançado superávit, no ano de 2018 alcançamos uma receita de 1 milhão a mais que as despesas executadas, já no ano de 2019, alcançamos 3 milhões a mais que a despesas, a prefeitura vem fortalecendo os recursos em contas bancárias, o que traduz em um alto padrão de recursos disponíveis para o pagamento de despesas, isso faz com que o Município tenha recursos suficiente para pagar todas as despesas a vista, o organismo do município tem se refletido positivamente no alcance das metas, pois a intenção até o momento é que tenhamos sempre um superávit durante o exercício, sendo que os recursos que irão sobrar durante o exercício poderão ser utilizados como créditos adicionais nos exercício subsequentes, isso nos leva a sempre ter uma capacidade financeira para pagamento em dias das contas Públicas e austeridade fiscal.

O Município também obtém uma arrecadação superior a prevista o que demonstra um crescimento da economia local, o Município vem crescendo em produção principalmente na área da agricultura, que traz vários reflexos positivos tanto no crescimento de receitas, como as do ICMS, ITR e o ISS que pertence a competência do Município de arrecadar, isso traduz em uma capacidade financeira do município para uma boa gestão, com a capacidade de realização de atividades e obras Públicas que melhorarão a qualidade de vida da sociedade Porto Galicence.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito

ALLAN VINÍCIUS DUARTE SCARIOT
Secretário de Finanças

NOALIS FERRERA DE CASTRO
Contador



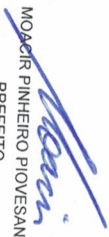
ESTADO DE RESULTADO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL
EXERCÍCIO DE 2021

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

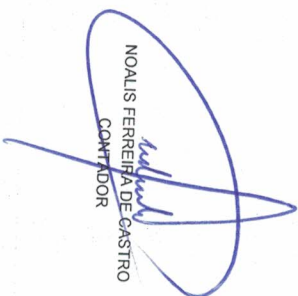
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023
Resultado Primário (I)			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (II)	35.433,00	36.141,66	37.045,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (III)	36.000,00	45.000,00	55.000,00
Resultado Nominal (I + (II - III))	10.000,00	10.000,00	20.000,00
	61.433,00	71.141,66	72.045,22

R\$ 1,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
Notas:


MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO


ALLAN VINÍCIUS DUARTE SCARIOT
SECRETÁRIO DE FINANÇAS


NOALIS FERREIRA DE CASTRO
CONTADOR



ESTADO DE MATO GROSSO - F. PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
EXERCÍCIO DE 2021

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	142.782,48	20.999,82	350.000,00	295.000,00	150.000,00	130.000,00
Dívida Mobiliária						
Outras Dividadas	142.782,48	20.999,82	350.000,00	295.000,00	150.000,00	130.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.729.098,66	4.612.290,11	395.000,00	355.000,00	320.000,00	320.000,00
Ativo Disponível	2.742.841,86	4.626.033,31	525.000,00	515.000,00	350.000,00	400.000,00
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Proc.	13.743,20	13.743,20	130.000,00	160.000,00	30.000,00	80.000,00
DCL (III) = (I - II)	-2.586.316,18	-4.591.290,29	-45.000,00	-60.000,00	-170.000,00	-190.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

Notas:

01) a) A dívida pública consolidada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento. b) A meta para a Dívida Consolidada Líquida do Município para 2021 é controlar no máximo os gastos Públicos e não deixar dívida, porém as Decisões Judiciais puderam afetar as contas Públicas, o que se ocorrerem, serão realizados esforços na economia de despesas para conseguirmos deixar ativo disponível suficiente para cobrir os gastos e assim cumprir a meta estabelecida.

MOCIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO

ALLAN VINÍCIUS OLIVEIRA SOARES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

NOALIS FERREIRA DE CASTRO
CONTADOR

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	35.505.700,00	34.308.338,96	0,021	0,000	36.215.814,00	33.827.586,40	0,021	0,000	37.121.209,35	33.274.658,79	0,222	0,000
Receitas Primárias (I)	35.437.700,00	34.242.632,13	0,021	0,000	36.146.454,00	33.762.800,29	0,021	0,000	37.050.115,35	33.210.931,65	0,220	0,000
Receitas Primárias Correntes	35.235.640,00	34.047.386,22	0,021	0,000	35.940.352,80	33.570.290,30	0,021	0,000	36.838.861,62	33.021.566,32	0,220	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.611.000,00	5.421.779,88	0,003	0,000	5.723.220,00	5.345.806,09	0,003	0,000	5.866.300,50	5.258.426,40	0,035	0,000
Contribuições	185.000,00	178.761,23	0,000	0,000	188.700,00	176.256,30	0,000	0,000	193.417,50	173.375,31	0,001	0,000
Transferências Correntes	29.156.640,00	28.173.388,73	0,018	0,000	29.739.772,80	27.778.603,40	0,017	0,000	30.483.267,12	27.324.549,22	0,182	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	283.000,00	273.456,37	0,000	0,000	288.660,00	269.624,50	0,000	0,000	295.876,50	266.217,37	0,001	0,000
Receitas Primárias de Capital	202.060,00	195.245,91	0,000	0,000	206.101,20	192.509,99	0,000	0,000	211.253,73	189.363,32	0,001	0,000
Despesa Total	35.477.267,00	34.280.864,81	0,021	0,000	36.186.812,34	33.800.497,23	0,021	0,000	37.091.482,63	33.248.012,39	0,221	0,000
Despesas Primárias (II)	35.402.267,00	34.208.394,04	0,021	0,000	36.110.312,34	33.729.041,97	0,021	0,000	37.013.070,13	33.177.725,10	0,221	0,000
Despesas Primárias Correntes	33.408.089,00	32.281.465,84	0,020	0,000	34.331.250,78	32.067.299,43	0,020	0,000	35.189.532,04	31.543.144,53	0,210	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	19.042.500,00	18.400.328,53	0,011	0,000	19.423.350,00	18.142.490,19	0,011	0,000	19.908.933,75	17.845.942,76	0,119	0,000
Outras Despesas Correntes	14.365.589,00	13.881.137,30	0,008	0,000	14.907.900,78	13.924.809,24	0,008	0,000	15.280.598,29	13.687.201,76	0,091	0,000
Despesas Primárias de Capital	1.674.178,00	1.617.719,58	0,001	0,000	1.452.661,56	1.356.866,76	0,000	0,000	1.488.978,09	1.334.688,14	0,008	0,000
Pagamento de RP de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Reserva de Contingência	320.000,00	309.208,61	0,000	0,000	326.400,00	304.875,77	0,000	0,000	334.560,00	299.892,43	0,002	0,000
Resultado Primário (III)=(I-II)	35.433,00	34.238,09	0,000	0,000	36.141,66	33.756,32	0,000	0,000	37.045,22	33.206,54	0,000	0,000
Juros, Enc. e Variações Monetárias Ativos (IV)	36.000,00	34.785,96	0,000	0,000	45.000,00	42.032,50	0,000	0,000	55.000,00	49.300,82	0,000	0,000
Juros, Enc. e Variações Monetárias Passivos (V)	10.000,00	9.662,76	0,000	0,000	10.000,00	9.340,55	0,000	0,000	20.000,00	17.927,57	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI)=(III)+(IV-V)	61.433,00	59.361,29	0,000	0,000	71.141,66	66.450,27	0,000	0,000	72.045,22	64.579,79	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	455.000,00	439.656,00	0,000	0,000	180.000,00	168.130,02	0,000	0,000	210.000,00	188.239,51	0,001	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-60.000,00	-57.976,61	0,000	0,000	-170.000,00	-158.789,46	0,000	0,000	-190.000,00	-170.311,93	0,001	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,10	0,09	0,000	0,000	0,10	0,09	0,000	0,000	0,10	0,08	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,10	0,09	0,000	0,000	0,10	0,09	0,000	0,000	0,10	0,08	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

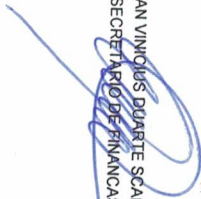
VARIÁVEL				2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)				1,00	2,50	2,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)				0,30	0,50	0,80
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)				3,90	4,00	4,10
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação				3,49	3,45	4,20
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares				162.237.000,00	167.129.000,00	16.723.400,00
02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes						
2021	2022	2023				
Valor Corrente /	Valor Corrente /	Valor Corrente /				
1,0349	1,0706	1,1156				

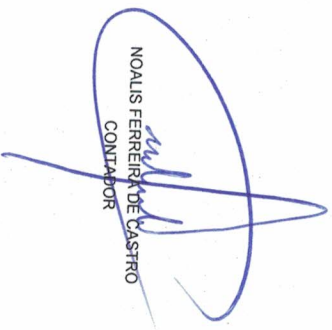
003)a) A dívida pública consolidada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para

demais de 2000 e não pagos durante a execução do planejamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento. b) A

meta para a Dívida Consolidada Líquida do Município para 2021 é controlar no máximo os gastos Públicos e não deixar dívida, porém as Decisões Judiciais poderão afetar as contas Públicas, o que se ocorrerem, serão realizados esforços na economia de despesas para conseguirmos deixar ativo disponível suficiente para cobrir os gastos e assim cumprir a meta estabelecida.


MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO


ALLAN VINÍCIUS DUARTE SCARIOT
SECRETÁRIO DE FINANÇAS


NOALIS FERRER DE CASTRO
CONTADOR

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE RISCOS FISCAIS****DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS****EXERCÍCIO DE 2021**

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS A PAGAR	1.050.000,00	PARCELAMENTO DE DESPESAS, OPERAÇÃO DE CREDITO.	1.050.000,00
Frustração na arrecadação	800.000,00	Limitação de Empenho.	800.000,00
Epidemias e Situações de Calamidade Pública.	400.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência.	400.000,00
Despesas não Orçadas ou Orçadas a menor	950.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência e redução de Dotações Orçamentárias.	950.000,00
Decisões Judiciais	350.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência.	350.000,00
TOTAL	3.550.000,00	TOTAL	3.550.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

Notas

- 01) EXISTE UM PROCESSO PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ANÁLISE E PENDENTE, O QUAL PODERÁ SER REQUERIDO O PAGAMENTO DESSAS DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2021.
- 02) 1 - DIANTE DA ECONOMIA DOS DIAS ATUAIS PODEM OCORRER FRUSTRAÇÕES NAS ARRECADAÇÕES DAS RECEITAS, CASO OCORRAM SERÃO REALIZADAS LIMITAÇÕES DE EMPENHOS PARA NÃO COMPROMETER O EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS.
- 03) 1 - DEVIDO A OCORRÊNCIA DE CASOS DE DENGUE E ZIKA VIRUS E A POSSIBILIDADE DE EPIDEMIA DE DENGUE, A RESERVA DE DOTAÇÃO SERÁ IMPORTANTE PARA A COBERTURA ORÇAMENTÁRIA CASO ESSAS EPIDEMIAS VENHAM A OCORRER.
- 04) 3 - AS DESPESAS NÃO ORÇADAS OU ORÇADAS A MENOR PODEM OCORRER DEVIDO AS DIFICULDADES DE PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS, AS QUAIS SERÃO CONTROLADAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO DE OUTRAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ATRAVÉS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
- 05) 4 - DURANTE O EXERCÍCIO PODEM OCORRER DESPESAS PROFERIDAS POR DECISÕES JUDICIAIS E PARA A COBERTURA DESSAS DESPESAS SERAM UTILIZADOS OS RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.


MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO
ALLAN VINICIUS DUARTE SCARIOT
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
NOALIS FERREIRA DE CASTRO
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Porto dos Gaúchos MT, 20 de Dezembro de 2020.

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO ENCAMINHADO AO PODER LEGISLATIVO

“NÃO HOUE”

Moacir Pinheiro Piovesan

Prefeito Municipal

CPF: 903.672.351-53

RG: 1100320-6 SSP/MT

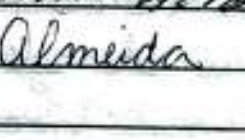
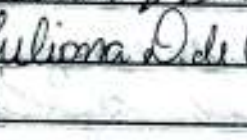
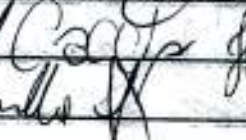
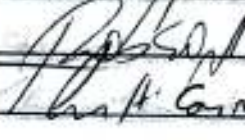
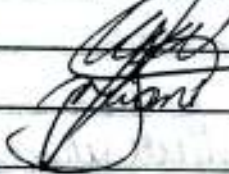
Rua Dona Alvina

78.560.000 - Porto dos Gaúchos MT

11
pita à Rua Rio de Janeiro, esquina com a Av. Diamantina, nº
1150, Centro, MT, foi agendada uma Audiência Pública, pela
Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria de Saúde, de
acordo com o art. 9º parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade
Fiscal nº 101/2000, para apresentação das Contas do 1º Quadrimestre
de 2020 e Relatório de Gestão Fiscal, que vai do mês de
Janeiro a Abril de 2020. A Audiência contou com a presença
de Secretários Municipais, vereadores e demais representantes da
população. Foi aberta a reunião com a Palavra o Senhor Nivaldo
Ferreira de Castro, Contador da Prefeitura, começou explanando
a cerca das contas da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos,
falando das Receitas e Despesas realizadas, comentou sobre os
índices aplicados a saúde e educação, explicou a cerca das
despesas de pessoal que pode ser preocupante durante este
exercício e que o gestor deve tomar medidas para que os
índices não ultrapassem os limites permitidos por lei, mesmo
que os índices estejam piores durante a pandemia do
coronavírus-19, pois pode refletir no futuro o aumento dos índices,
e encerrou a palavra passando para a secretária de Saúde,
Marciele Zandonadi, explicar a cerca dos resultados alcançados
no 1º Quadrimestre deste ano, nada mais fazendo a tratar,
encerra a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada
por mim Elvira Frenzel e pelos demais presentes.

Elvira Frenzel; Andreia S. O. Vieira;

Nivaldo F. Castro, Maria Conceição Valente de Souza



Ata de Audiência Pública
Realizada em 30/07/2020

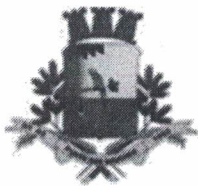
Por trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte
às 09:00 horas, no plenário da Câmara Municipal

quira com a Avenida Diamantina, nº 1150, Centro,
 Foi Agendada uma Audiência Pública pela
 Câmara Municipal de Foz de Iguaçu, de acordo com o
 Art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei de
 Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, para apresentação
 a Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orça-
 mentárias para o Exercício de 2021. A Audiência
 contou com a presença de Secretários Municipais,
 vereadores e demais representantes da sociedade.
 Foi aberta a reunião com a palavra o Senhor
 Celso Ferreira de Castro, Contador da Prefeitura, que
 explicou a cerca da Lei de Diretrizes Orçamentárias
 e Municipais de Foz de Iguaçu, falou também
 as metas a serem alcançadas pelo Município
 das próximas para os próximos exercícios,
 abordando também sobre os principais temas da Lei,
 para o exercício de 2021. É toda mais brevemente
 tratar, depois de lida e achada em conformidade,
 a presente ata foi assinada por mim
 como Comissário e pelos demais membros aqui
 presentes.

Quem: Campinas, Rosalir E. Castro, Renata, Maione Oliveira
 Deiane Kistennmacher, Juliana Bruno da Silva
 Carlos Manoel Loureiro, Alexandre Fantoni, Jilke Wulfinck,
 Priscila Sambragio, Valmir Alencar de Aguiar, Andreia S.
 de Souza Vieira, Juliana Deminbaki de Almeida, Regiane de Silva
 Leonardo L. Lydell, Matheus R. Meppen

Ata de Audiência Pública
 Realizada em 24/09/2020

Por vinte e quatro dias do mês de Maio de dois mil
 vinte, às nove horas, na plenária da Câmara Municipal
 de Foz de Iguaçu, realizou-se a Audiência Pública para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Porto dos Gaúchos MT, 20 de Dezembro de 2020.

COMPROVANTE DE REMESSA DE RELATORIO DE PROJETOS
EM ANDAMENTO ENCAMINHADO AO PODER LEGISLATIVO

“NÃO HOUE”

Moacir Pinheiro Piovesan

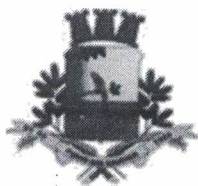
Prefeito Municipal

CPF: 903.672.351-53

RG: 1100320-6 SSP/MT

Rua Dona Alvina

78.560.000 - Porto dos Gaúchos MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Porto dos Gaúchos MT, 20 de Dezembro de 2020.

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO
DE PROJETOS EM ANDAMENTO (AMPLA PUBLICAÇÃO).

“NÃO HOUE”



Moacir Pinheiro Piovesan

Prefeito Municipal

CPF: 903.672.351-53

RG: 1100320-6 SSP/MT

Rua Dona Alvina

78.560.000 - Porto dos Gaúchos MT